

Lei nº 703/2006

Suplementa Projeto/Atividade, Dotação Orçamentária no valor de R\$ 215.000,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Projeto/Atividade, Dotação Orçamentária no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

04.01- 04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.601.0005- Agricultura

2.010.000- Aquisição de máquinas e veículos

4.4.90.52.00.00000000- Equip. e Materiais Permanentes **4021 R\$ 215.000,00**

Art. 2º *Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar, o superávit financeiro do exercício de 2005.*

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e seis.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”